

Brasil/México

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras: De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no México | Além: Quaisquer pontos
Rotas Mexicanas: De: Pontos no México | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos
Referência: ASA assinado mai/15

Capacidade

Operações mistas: Livre determinação de capacidade, com exceção do par de cidades São Paulo (Guarulhos) – Cidade do México, onde as empresas aéreas designadas de cada Parte poderão operar até 12 frequências semanais, para os serviços mistos.

Referência: MoU de jan/11

Operações exclusivamente cargueiras: Livre determinação de capacidade

Referência: MoU de jan/11

Direitos de tráfego

Operações mistas: Direitos de tráfego de 5ª liberdade podem ser exercidos em:

1. Lima, até três voos semanais.
2. Bogotá, até três voos semanais, limitados a 35% da capacidade da aeronave.

Referência: MoU de jan/11

Operações exclusivamente cargueiras: Ver direitos de tráfego referentes a operações mistas

Referência: MoU de jan/11

Preços

País origem

Referência: ASA assinado mai/15

Designação

Múltipla

Referência: ASA assinado mai/15

Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: MoU de jan/11